



LEI Nº 3.169/2020

EMENTA: Denomina nome de Rua Geraldo Francisco da Costa, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 173/2019 por meio do Poder Legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Geraldo Francisco da Costa, a Travessa Projetada nº 41 (Loteamento Bela Vista), Cód. Log. 549, no Bairro Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 13 de julho 2020.

EDSON DE SOUZA VIEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe